



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 284/2020

(INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DO “DISQUE BULLYING” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VOTUPORANGA.).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo Anteprojeto de Lei que determina a criação do “Disque Bullying” nas escolas municipais de Votuporanga, para que após estudos o mesmo seja encaminhado na forma de Projeto de Lei para a deliberação deste Parlamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de fevereiro de 2020.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DISQUE BULLYING”
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VOTUPORANGA)

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO
INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica determinada a criação do “Disque Bullying”, com o objetivo de diminuir a prática do bullying nas escolas da rede municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo irá regulamentar a forma de execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de fevereiro de 2020.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Anteprojeto de Lei tem por objetivo diminuir os recorrentes casos de Bullying nas escolas municipais.

Sabemos que os danos causados por esta prática podem ser muitos e variados, desde o dano psicológico ao físico e material. O “Disque Bullying” agiria com o intuito de cessar estas agressões, permitindo aos alunos uma boa estadia nos momentos letivos.

Assim, entendemos que a presente proposta deve ser analisada pelo Poder Executivo e posteriormente enviada, na forma de Projeto de Lei, para a análise e deliberação dos Vereadores que compõe este Parlamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de fevereiro de 2020.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

